



LEI Nº 465 / 2019

Ipu/CE de 05 de setembro de 2019

EMENTA: “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARATONA DA INDEPENDENCIA E CIRCUITO CULTURAL DO DISTRITO DA VÁRZEA DO GILÓ”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 07 de setembro como sendo o dia da maratona da independência e circuito cultural do distrito da Várzea do Giló, devendo sua data constar na programação do calendário do município de Ipu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 05 de setembro de 2019.



Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal